



25686419



08027.000750/2023-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 442/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1776/2023, de autoria das Deputadas Federais Duda Salabert e Tabata Amaral e dos Deputados Federais Amom Mandel e Pedro Campos

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 256 (25369264)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1776/2023 (25280146), de autoria das Deputadas Federais Duda Salabert e Tabata Amaral e dos Deputados Federais Amom Mandel e Pedro Campos - PSB/PE, onde foram solicitadas informações sobre a coleta e gestão de dados sobre crimes de LGBTfobia, para encaminhar o ofício nº 1302/2023/COGER/PF (25589752), e os Despachos SERCO/CGDH/DICOR/PF (25589777) e CSGI/COGER/PF (25589793), elaborados pela Polícia Federal para atendimento da demanda.

Ressalto que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - tem envidado esforços no desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) que apoiam ações e políticas voltadas ao combate e prevenção da criminalidade no Brasil. Nesse sentido, disponibiliza para os estados solicitantes diversas soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC), dentre elas, três se destacam, a saber: a) Sinesp DEVIR (Delegacia Virtual) que objetiva facilitar o acesso do cidadão ao serviço de registro de Ocorrência online; b) A solução Procedimentos Policiais Eletrônicos - Sinesp PPE, utilizado pela polícia judiciária para o registro dos Boletins de Ocorrência (BOs) e demais procedimentos policiais; c) o Sinesp Integração, que contribui para a integração de bases de dados e serviços de interesse da segurança pública. Todas as soluções

têm seus desenvolvimentos, manutenções e evoluções totalmente custeados por este Ministério

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_25686419.html

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=01-234401

2344017

e atualmente o SINESP PPE e DEVIR são utilizados por 11 (onze) estados da federação: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Além disso, o SINESP Integração encontra-se conectado aos 27 sistemas estaduais de registro de Boletins de Ocorrências (BOs).

O SINESP PPE e o SINESP DEVIR foram concebidos a partir de uma metodologia padronizada nacionalmente visando o mapeamento das ocorrências, traçando os perfis de suas respectivas vítimas e autores, bem como dos objetos envolvidos nas práticas delituosas, permitindo, dessa forma, que tais informações sejam armazenadas, tratadas e integradas nacionalmente com o fito de auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas à prevenção da violência e combate à criminalidade. No tocante aos crimes cometidos contra a população LGBTQIA+ foram desenvolvidas alterações nos formulários de coleta de dados dos Boletins de Ocorrência da DEVIR e PPE com a classificação e identificação das vítimas ou envolvidos LGBTQIA+ e das motivações desses fatos em relação a orientação sexual.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/10/2023, às 21:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25686419** e o código CRC **2A6ED4F2**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 1302/2023/COGER/PF (25589752);
- b) Despachos SERCO/CGDH/DICOR/PF (25589777);
- c) Despacho CSGI/COGER/PF (25589793).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000750/2023-90

SEI nº 25686419

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=01254401>

2344017